

CONVÊNIO
INDAIATUBA



JUCESP PROTOCOLO
2.068.961/19-2



ELIMAR S/A – MÁQUINAS AGRICOLAS

NIRE 3530016742

CNPJ 50.930.999/0001-46

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA,
REALIZADA EM 17 DE AGOSTO DE 2019.**

(EM SUMÁRIO – artigo 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76)

1 - Data, Hora e Local: Aos dezessete dias do mês de agosto de 2019, às 11 horas, na sede social, na Rua Francisco Dal Santo, nº 135, bairro Jardim Morumbi, na cidade de Jundiaí/SP, CEP 13209-240.

2 - Mesa: Presidente: Luciana Godoy Mello; Secretária: Maria Cristina Godoy Mello.

3 - Presença: Acionistas representando 71% (setenta e um por cento) do capital social da Sociedade, conforme assinaturas apostas no Livro de Registro de Presença dos Acionistas.

4 - Convocação: Publicada em “Diário Oficial do Estado de São Paulo” e no “Jornal de Jundiaí”, em primeira convocação, nos dias 11, 12 e 13 de julho de 2019, e, em segunda convocação, nos dias 09, 10 e 13 de agosto de 2019.

5 - Instalação: Instalada em segunda convocação com a presença de acionistas representando 71% (setenta e um por cento) do capital social da Sociedade.

6 - Ordem do Dia: Tomada das contas dos administradores, exame, discussão e aprovação do balanço patrimonial e das demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro 2018, da diretoria eleita em 18.10.2017, bem como dos exercícios sociais findos de 2005 a 2016 da respectiva diretoria.

7 - Deliberações: Posto em discussão os itens da ordem do dia, os acionistas:

ATA
DE
REUNIÃO

- (i) Aprovaram por unanimidade as contas dos administradores da companhia - eleitos em 18.10.2017;
- (ii) Aprovaram por unanimidade o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro 2018, dispensadas as publicações prévias das demonstrações financeiras nos termos dos artigos 294, inciso II c/c 133, inciso II e 176, § 6º, Lei nº 6.404/76; e
- (iii) Reprovaram por unanimidade as contas referentes à administração compreendida no período de 28/12/1994 a 31/12/2016, por conta de não terem sido apresentadas, restando a Diretoria da Companhia autorizada a propor todas as medidas judiciais e extrajudiciais necessárias para: (i) ter as contas apresentadas; e (ii) reaver eventuais prejuízos deixados pela administração da época.

Nos termos do art. 115, § 1º da Lei 6.404/1976, o(s) acionista(s) que cumulam cargo de direção/administração, não teve/tiveram seu(s) voto(s) computado(s) para aprovação/rejeição de sua(s) respectivas contas.

8 - Encerramento: Tendo a Sra. Presidente oferecido a palavra a quem dela quisesse fazer uso, como ninguém a pediu e nada mais havendo a tratar, declarou suspensa a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta. Reaberta a Assembleia logo após, foi por mim, Secretária, lida esta ata, a qual, sendo unanimemente aprovada, vai assinada por todos os presentes.

Jundiaí/SP, 17 de agosto de 2019.

CONFERE COM A ORIGINAL


LUCIANA GODOY MELLO
Presidente da Assembleia


MARIA CRISTINA GODOY MELLO
Secretária

